



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 1



CONTROLE PROCESSUAL	
Indexado ao(s) Processo(s) N°: 03512/2001/001/2001	N° (SUPRAMLM) 656559/2006 Indexado ao Parecer Técnico N° 541605/2006
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo): IRMÃOS THOMAZ LTDA / IRMÃOS THOMAZ LTDA	CNPJ / CPF: 17.006.537/0005-95
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO GT 06	
Município: IPATINGA	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES -EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Consultoria Ambiental: ANTARES ENGENHARIA E PROJETOS	
Código da DN e Parâmetro Atividade. . : F-01-06-7 - COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES -EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO Capacidade de Armazenagem: 60m³	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento Classe - 1	
Fase do Empreendimento LOC - LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO - (LOC)	

2. Histórico

Advertências Emitidas N°:	Multas N°:
---------------------------	------------

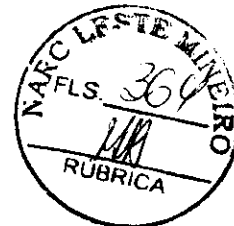
3. Introdução :

Controle Processual referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva formulado pelo empreendimento Irmãos Thomaz Ltda (Posto GT 06).

Rua Afonso Pena, 2270 - Centro - Governador Valadares - MG
CEP: 35010-000 - Tel: (33) 32714988 - e-mail: urclm@copam.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM Pág.: 2



4. Discursão:

A empresa interessada, já qualificada, solicitou junto ao COPAM Licença de Operação de natureza corretiva para seu empreendimento pertencente ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado na zona urbana do município de Ipatinga/ MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico, de fls. 356/362, é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, alegando em síntese que:

- A análise do projeto básico, somada a vistoria realizada em 05/07/2006, comprovou que foram atendidas as exigências contidas na Resolução CONAMA Nº 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM Nº 050/2001 e na NBR 13.786;
- A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é fornecida pela COPASA;
- O empreendimento não está localizado em Unidade de Conservação nem em Área de Preservação Permanente;
- Os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada;
- A concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC com validade de 06 anos, deve ser condicionada ao cumprimento das exigências e prazos relacionados nos Anexos I e II do parecer técnico.

Analisando os documentos apresentados, bem como o descrito no Parecer Técnico supra mencionado, depreende-se que as exigências legais foram atendidas.

*Diante do exposto, sugere-se a **CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva**, com validade de 06 anos, condicionando-a ao cumprimento, pelo requerente, das exigências e prazos especificados nos Anexos I e II do Parecer Técnico Nº 541605/2006, ouvida a Unidade regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.*

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

É o parecer, s.m.j.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág.: 3

5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

6. Validade da licença (em anos)

06 (seis) anos

7. Data / Responsável

Data: 19/12/2006	
Responsável(s) Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 11355740	Assinatura / Carimbo <i>Luciana Sant'Anna Haueisen</i> OAB/MG 78.514
Superintendente: Alexandre Magrineli dos Reis	Assinatura / Carimbo <i>[Signature]</i>